



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L        E        I    nº 4.336/2023***

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160,21 (Cento e sessenta reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L        E        I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160,21 (Cento e sessenta reais e vinte e um centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 404/202 do Portal dos Municípios para Aquisição de Ambulância.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.006 - Divisão de Agendamento da Saúde

10.301.1001-1.016 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - CONVÊNIO 404/2022 - SEDU

0465 0342 03.02.01.01.1.632.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....160,21

**Total.....160,21**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 342 no valor de R\$ 160,21.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal